

Homologo

Em, 16 / 12 / 2019

Adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo para a reinstalação da Esquadra da PSP de Valongo

ENTRE:

O Município de Valongo, entidade titular do NIPC 501 138 960, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Pereira Ribeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

A Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI), entidade titular do NIPC 600 014 665, representada neste ato pelo Secretário-Geral da Administração Interna, Marcelo Mendonça de Carvalho, adiante designado por Segundo Outorgante,

E

A Polícia de Segurança Pública (PSP), entidade titular do NIPC 600 006 662, representada neste ato pelo Diretor-Nacional da Polícia de Segurança Pública, Superintendente-chefe Luís Manuel Peça Farinha, adiante designado por Terceiro Outorgante.

Doravante abreviadamente designados por Partes



Considerando que em 13 de dezembro de 2018, foi celebrado o contrato de cooperação interadministrativo para reinstalação da Esquadra da PSP de Valongo, pelas partes acima identificadas;

Considerando que o Primeiro Outorgante veio informar da necessidade de aumentar os valores unitários que levaram à fixação do valor base para contratação da empreitada, implicando a necessidade de se proceder à revisão do contrato de cooperação interadministrativo celebrado;

Considerando que a situação atual aconselha a que se proceda ao reescalonamento da despesa, de forma a prever encargos também em 2021, enquadrados na Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna.

É celebrada a presente adenda ao contrato de cooperação interadministrativo para a reinstalação da Esquadra da PSP de Valongo, em imóvel constituído pelo prédio urbano, sito na Rua do Mercado, 4440-612 Valongo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o n.º 2607/19950713 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 7721, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

É celebrada a presente adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo tendo em vista assegurar a obra de adaptação do imóvel do antigo Mercado Municipal de Valongo para instalação da Esquadra da PSP de Valongo, outorgado em 13 de dezembro de 2018, alterando-se a cláusula 7.ª que passa a ter a seguinte redação:



“Cláusula 7.ª

Financiamento

1 - O valor máximo total dos procedimentos referidos na cláusula 6.ª do presente contrato, incluindo a empreitada e a sua fiscalização, é de 842.250,00 € (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2 - [...]

3 - As despesas referidas nos números anteriores são suportadas pelo Primeiro Outorgante, sendo reembolsadas pelo Segundo Outorgante através das dotações inscritas e a inscrever no orçamento da Secretaria Geral da Administração Interna para os anos de 2019, 2020 e 2021.

4 - [...]

5 - [...]”

Cláusula 2.ª

1 - A presente Adenda é aceite por todas as Partes Outorgantes nos exatos termos constantes da nova cláusula 7.ª que substitui integralmente a respetiva cláusula do contrato celebrado em 13 de dezembro de 2018, sendo válida com a assinatura pelos respetivos representantes e a homologação pela entidade competente da Tutela.

2 - A presente adenda entra em vigor na data da notificação ao Primeiro Outorgante do despacho de homologação ministerial.

Valongo, ____ de _____ de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Valongo



(José Manuel Pereira Ribeiro)

O Secretário-Geral da Administração Interna



(Marcelo Mendonça de Carvalho)

O Diretor Nacional da PSP



(Luís Manuel Peça Farinha
Superintendente-chefe)